

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São
Luís

CERT-1JECSL - 542023

Código de validação: 91B299C8F2

Laissa Maciel Mendonça da Silveira Leite, Secretária Judicial do 1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIDÃO

Certifico que a requerimento da parte interessada, HERMES JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, CPF 412.622.803-97, filho de Hermes Costa Rodrigues e Maria de Jesus dos Santos Rodrigues, residente na Rua Coronel João Sena, 410 – Centro – Presidente Dutra – Ma, São Luís/MA, que o Registro Criminal nº 8009651-68.2017.8.10.0001, que trata do art. 147 do CP em que figura como autor do fato, foi distribuído a este 1º JECrim na data de 18 de agosto de 2017, oriundo do TCO 026/2017 da DEMA. Em 25 de outubro de 2017, foi designada audiência preliminar, onde foi ofertada proposta de Composição Civil pelo Ministério Público mas não aceita pelo autor do fato. Autos enviados para o MP para oferecimento de Denúncia. Designada audiência de Instrução e Julgamento para o dia Em 28 de fevereiro de 2018 às 08h30, porém o autor não compareceu devido à ausência de resposta da carta precatória enviada para a Comarca de Presidente Dutra. Redesignada audiência de Instrução e Julgamento para o dia 25 de abril de 2018 às 08h45, a audiência não ocorreu tendo em vista que a M.M. Juíza estava participando de um curso na AMMA, sendo redesignada para o dia para o dia 23 de Maio de 2018, às 10h00. Nessa audiência foi recebida a Denúncia, ouvida a testemunha arrolada pelo Ministério Público, feito o interrogatório do autor do fato e foi aberto o prazo para a juntada de Alegações Finais no prazo comum de 05 (cinco) dias. Autos conclusos para sentença em 11 de junho de 2018. em 10 de outubro de 2018 foi prolatada sentença julgando Procedente a Ação. Recurso de Apelação juntado em 29 de outubro de 2018. Em 20 de agosto de 2021 os autos foram



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São
Luís

convertidos em eletrônicos e passaram a tramitar no Sistema PJE. Em 22 de agosto de 2022 os autos foram remetidos para a Turma Recursal. Em 22 de novembro a decisão da Turma Recursal declarou extinta a punibilidade por prescrição. O Acórdão transitou em julgado em 27 de janeiro de 2023. Em 07 de março de 2023 o processo foi arquivado definitivamente. Dada e passada a presente certidão neste 1º Juizado Especial Criminal, ao meu cargo, nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, aos 23 de novembro de 2023. Eu, Laissa Maciel Mendonça da Silveira Leite, matrícula 177188, Secretária Judicial, digitei e subscrevi.

LAISSA MACIEL MENDONÇA DA SILVEIRA LEITE
Secretária Judicial de Entrância Final
1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São Luís
Matrícula 177188

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 18/12/2023 17:58 (LAISSA MACIEL MENDONÇA DA SILVEIRA LEITE)

